



= LEI Nº 1.987/78 =

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para ocorrer / despesas com a desapropriação de uma / área de terra ocupada pelo pátio de estacionamento do Aeroporto.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até o valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a desapropriação de uma área de terra ocupada pelo pátio de estacionamento do Aeroporto.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

08.08- DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
RECURSOS PRÓPRIOS

1.13.07 -Construção de creches.....	Cr\$90.000,00
TOTAL.....	Cr\$90.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta (30) dias do mês de Agosto de 1.978.



continuação da lei nº 1.987/78

fls. 2

PC
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de agosto de 1.978.

Alcides O. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.

elza

PUBLICADO EM 03/9/78
JORNAL O Imparcial
U. Cassimiro
Escriturária